

B. P. 42, n. 9-29/15

Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonisação e Immigração



Anno: 1921

Data 7 de Maio de 1921

36
31

"SÃO PAULO"

Interessado João Vicente Neves

Assumpto Pedindo restituição das despesas de viagem.



17/5
Amalro de Jesus

3. 07/21

ao Depº Est. Paul.

Exmº Snr. Dr. Secretario da Agricultura, Commercio e Obras
Publicas do Estado de S. Paulo

DIRECTOR GERAL
Capitão de Official Maior

MAI 9 1921

Data de entrada do papel

MAI 9 1921

05366

DIRECTOR GERAL

SECRETARIA DE TERRAS,
CATASTRO E IMIGRAÇÃO

MAI 9 1921

OFFICIAL MAIOR

O abaixo assignado, como procurador dos immi-
grantes constantes da relação inclusa, vem perante V.Exa. pedir a res-
tituição das despesas de viagem do porto de Funchal ao de Santos, de
acordo com os documentos juntos; os immigrantes em questão acham-se
localizados na fazenda denominada "Santa Etelvina", no municipio de
Mattão, comarca de Araraquara, propriedade do Snr. Amador P. Corrêa.

P. Deferimento.

DIRECTOR GERAL
DEFERIMENTO

F 259

São Paulo, 7 de Maio de 1921

João Vitor Neves



Recebeu em favor de
o Paulo 7 de Maio de 1921
Em beb. H. de ...
Alfred Durmo de Sales
L. Tabellio



5821 / 11. Reg. 71.213.

Telegraphic Address:
BANKER-FUNCHAL

CODES USED:
A. B. C. 5th Edition-Lieber's-Ribeiro-
Two-in-one condenser.
Code 6th Edition A. B. C.
5 Letter

Madeira, 22 de Março 1921

2



Declaramos que os passageiros abaixo designados seguiram viagem hoje com destino a Santos, Brazil, pelo vapor "Porto" dos Transportes Marítimos do Estado, cujas passagens foram os seguintes:

| | | |
|-------------------------------------|--|--------------|
| ✓ Alexandre do Livramento | | Esc. 375\$00 |
| ✓ Maria de Jesus | | 375\$00 |
| ✓ José do Livramento | | 375\$00 |
| ✓ Maria de Jesus Pestana | | 375\$00 |
| ✓ Manoel Alexandre do Livramento | | 375\$00 |
| ✗ José Gomes | | 375\$00 |
| ✗ Elisa da Encarnação | | 375\$00 |
| ✗ Ana da Encarnação | | 375\$00 |
| ✗ Antonio Gomes (10 anos) | | 187\$50 |
| ✓ João Vicente Neves | | 375\$00 |
| ✓ Manoel Gonçalves d'Abreu | | 375\$00 |
| ✓ Clara de Jesus | | 375\$00 |
| ✓ Maria (4 anos) | | 93\$75 |
| ✓ Clara (2 anos) | | 93\$75 |
| ✓ Manoel (17 dias) | | gratis |
| ✓ José Narciso Fernandes Camacho | | 375\$00 |
| ✓ Clara Isidora do Espirito Santo | | 375\$00 |
| ✓ Manoel Fernandes Camacho (7 anos) | | 187\$50 |
| ✓ Maria Martinha Gomes | | 375\$00 |
| ✓ Manoel (6 mezes) | | gratis |

Manuel Mendes 375
Esc. 375\$00
} 2250
passagem

Ind. 375\$00
93\$75
93\$75

937.50

e mais Esc. 7\$50 Imposto, Sello, Embarque etc de cada passageiro.

pr. REID, CASTRO & Co.

A. S. Gomes

Recebeu a assinatura - 22 DE MARÇO DE 1921

de *Supra-Funchal* 22 MARÇO 1921

Antônio de Paula

Jaquimina Maria de Paula



0\$01(5)
22 DE MARÇO DE 1921

0\$01(5)
22 DE MARÇO DE 1921

0\$01
22 DE MARÇO DE 1921



Telegraphic Address:

BANKER-FUNCHAL

CODES USED:

A. B. C. 5th Edition-Lieber's-Ribeiro-
Two-in-one condenser.

Code 6th Edition A. B. C.
5 Letter

Madeira, 22 de Março 1921

2



Declaramos que os passageiros abaixo designados seguiram viagem hoje com destino a Santos, Brazil, pelo vapor "Porto" dos Transportes Marítimos do Estado, cujas passagens foram os seguintes:

| | | | |
|-------------------------------------|--|--------------|---------------------|
| ✓ Alexandre do Livramento | | Esc. 375\$00 | } 2250 passagens |
| ✓ Maria de Jesus | | 375\$00 | |
| ✓ José do Livramento | | 375\$00 | |
| ✓ Maria de Jesus Pestana | | 375\$00 | |
| ✓ Manoel Alexandre do Livramento | | 375\$00 | |
| ✗ José Gomes | | 375\$00 | |
| ✗ Elisa da Encarnação | | 375\$00 | |
| ✗ Ana da Encarnação | | 375\$00 | |
| ✗ Antonio Gomes (10 anos) | | 187\$50 | |
| ✓ João Vicente Neves | | 375\$00 | |
| ✓ Manoel Gonçalves d'Abreu | | 375\$00 | |
| ✓ Clara de Jesus | | 375\$00 | |
| ✓ Maria (4 anos) | | 93\$75 | |
| ✓ Clara (2 anos) | | 93\$75 | |
| ✓ Manoel (17 dias) | | gratis | |
| ✓ José Narciso Fernandes Camacho | | 375\$00 | |
| ✓ Clara Isidora do Espirito Santo | | 375\$00 | |
| ✓ Manoel Fernandes Camacho (7 anos) | | 187\$50 | |
| ✓ Maria Martinha Gomes | | 375\$00 | |
| ✓ Manoel (6 mezes) | | gratis | |

e mais Esc. 7\$50 Imposto, Sello, Embarque etc de cada passageiro.

pr. REID, CASTRO & Co.

A. S. Gomes

Recebeu a assinatura - 22 DE MARÇO DE 1921

de *Supra. Funchal 22 Março 1921*

David de Paula

Joaquim Carneiro



0\$01(5)

22 DE MARÇO DE 1921

0\$01(5)

22 DE MARÇO DE 1921

CONTRIBUICAO

INDUSTRIAL

0\$01

22 DE MARÇO DE 1921

1.280^{rs} — Cambio que
servir de base para el pago
de 2531,25 Escudos portugueses.

Manuel Fernando Camacho Jr Escudos 1593,75
 $\times 1.280^{\text{rs}} = 2.040,00$

José Marcos Fernando Camacho Escudos
 $937,50 \times 1.280^{\text{rs}} = 1.200,00$

3.240,00

Telegraphic Address:

BANKER-FUNCHAL

CODES USED:

A. B. C. 5th Edition-Lieber's-Ribeiro-
Two-in-one condenser.

Code 6th Edition A. B. C.
5 Letter

Madeira, 24 de Março de 1921

Declaramos que os passageiros abaixo designados seguiram viagem hoje com destino a Santos, Brazil pelo vapor "Porto" dos Transportes Maritimos do Estado, cujas passagens foram as seguintes:

| | | |
|---------------------------------|----------|--------------|
| ✓ Manoel Fernandes Camacho Jor. | | Esc: 375\$00 |
| ✓ Maria de Jesus | | 375\$00 |
| ✓ Manoel Rodrigues | | 375\$00 |
| ✓ João | 10 annos | 187\$50 |
| ✓ Maria | 8 " | 187\$50 |
| ✓ Alvarina | 4 " | 93\$75 |

937#100 (Joní Bararow)
Esc: 375\$00
375\$00
375\$00
187\$50
187\$50
93\$75
2531.25
6/4

e mais Esc: 7\$50 de Imposto, sello, embarque etc para cada passageiro

Sergio da Silveira Lute
 Juiz de Paz em exercicio
 neste distrito de Mattão
 Comarca de Araquara,
 Estado de S. Paulo
 Attesto que o Sr. Amador
 Pires Curran é laborador resi-
 dente neste municipio em
 sua fazenda denominada
 "Santa Estelmina" e bem assim
 que os familiares de Colares
 partilhados chegaram julho
 vapor Porto. Comforme arla
 cert. feito em seu attestado
 aqui junto a chancela todos
 residendo em sua fazenda

Mattão, 5 de Maio de 1921
 Sergio da Silveira Lute
 2º Juiz de Paz em exercicio



Resposta a letra p. nome supra
 em Mattão, 5 de Maio de 1921
 Luiz A. de Azevedo Sampaio
 Secretario de Sergio da Silveira Lute



Recebi a regularização supra
 do Paulo de Mattão de 1921.
 Com este fim de verdade
 Alfredo de Mattão
 U. Tabellini

Receber no TABEAO PINTO
 Rua da Quitanda, 1 - S. PAULO



Vice-Consulado da Republica dos E. U. do Brasil
na Madeira

Reconheço verdadeira a assignatura de Joaquim
Meneses de Souza Junior
Notario Publico n' esta cidade; e para constar, ondo convier, assim o
declaro, assignando e appondo o sello d' este Vice-Consulado.

Funchal, 23 de Março de 1921.



Pol. D. ~~Vice~~ Consul

Raul Teixeira
Vice-Consul

A assignatura do ~~Vice~~ Consul deve ser legalizada na Secretaria das Relações Exteriores ou em qualquer Repartição Fiscal.

Recbi Esc. 30800 moeda portuguesa.

Teixeira

Attesto que os colonos portuguezes chegados pela vapor "PORTO" no dia 9 de Abril de 1921 e procedentes da Ilha da Madeira de nomes, Alexandre do Livramento de 69 annos, sua mulhar Maria de Jesus de 68 annos e seus filhos Manoel Alexandre do Livramento de 37 annos, José do Livramento de 20 annos e dois sobrinhas agregadas Maria de Jesus Pestana de 14 annos, Maria Martinha Gomes de 22 annos com um filho Manoel de seis mezes, João Vicente Neves de 53 annos com seu sobrinho Manoel Gonçalves de Abreu com 25 annos e sua mulhar Clara de Jesus de 28 annos e treis filhos Maria de 4 annos, Alvina de 2 annos e Manoel de 5 mezes.

José Narciso Fernandes Camacho de 43 annos com sua mulher Clara Izidoria do Espirito Santo com 18 annos e seu sobrinho agregado Manoel Fernandes Camacho de 7 annos.

Manoel Fernandes Camacho Junior de 34 annos, e sua mulher Maria de Jesus de 40 annos e seus filhos José Fernandes Camacho de 10 annos, Maria de 8 annos, Alvarina de 4 annos e seu entiado Manoel Rodrigues de 15 annos.

Estas familias são todos parentes e acham-se localizados em minha fazenda denominada "Santa Etelvina", situada neste municipio de Mattão e comarca de Araraquara.

Mattão, 2 de Maio de 1921.
 Aquador de Correio



Presenteço e firma supra.
 Com testemunhas e Attestado de verdade
 Mattão, 2 de Maio de 1921
 Luiz A. de Almeida Sarney
 Escrivão de Reg. Tabelião p. de l. u.



Com a seguinte firma supra
 Paulo de Mattão de 1921,
 Com testemunhas e Attestado de verdade
 Alfredo Xavier de Brito
 Tabelião

REPÚBLICA



PORTUGUESA

302



Governo Civil

do

distrito de *Santos*

Passaporte n.º *5275*

Pertencente a *Moisés Gusalves de*
Almeida



(Contém 16 páginas)

REPÚBLICA



PORTUGUESA

Governo Civil do distrito de Funchal

Passaporte válido por um ano

N.º 5273 registado no liv. n.º 10 a flo. _____

Concede passaporte a Mariano Gonsalves de Alvim

Estado Casado

Profissão trabalhador

Natural de Crujeira das Freixas

Residente em Casas Provenças

Filho de José Gonsalves de Alvim

e de Carolina de Jesus

-3-

Que se destina a São Paulo, Brasil
por via marítima

Embarca no pórtio de Funchal

Sai pela fronteira de _____

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do
regulamento de 19 de Junho de 1919 _____

Declaração se o impetrante é emigrante contratado
ou subsidiado _____

Data do decreto que autorizou a emigração contra-
tada _____

Declaração se o impetrante emigra espontaneamente
sem vínculo de trabalho espontaneamente

Sinais

Idade 25 anos.

Altura 1^m,66

Cabelos cast. el

Sobrolhos cast

Olhos —

Nariz reg

Boca F.

Côr natl

Sinais particulares



act 2.º Dec. 6453

7-3-20 -

Deve sair do país no prazo de vinte e nove dias.

Abonado por documentos e fiança

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interveio na obtenção do passaporte João de Pontes Leceu Rua da Alfândega n.º 68

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embargo algum ao portador.

Dado em Funchal aos 27 de novembro de 1920

Estampilhas ... 485

Emolumentos... 1800

855

O Chefe da Repartição,

Jaime de Sousa
O Governador Civil,

António Augusto Soares
Assinatura do portador,

Não emite

Vistos

Consulado dos E. U. da Brazil
Cidade de Madeira.
Para embarcar
em 7 de Março de 1921
Benjamin de Carvalho e
Consel



Benjamin de Carvalho e
Consel

Vistos

VISTO

Nome do vapor Porto Brasil
Porto de destino Brasil
Data da saída 22-3-1921

Comissariado de Policia Repressora de

Divisao Camisaria do Funchal

agente

Mendes

Vistos

Porto
Brasil
24/2/921

Paul
Mey

Vistos

Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50, e 1\$, conforme adquirirem passagem de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos deste artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regressar à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registro civil da localidade em que se encontrar, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes, aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo elles, a restituí-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 91.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.



8
Carlos Leite e filho, Juiz delegado de
Saúde do Concelho de Funchal.

; Aberto pela minha licença que elle o vel
Gonçalves d'Almeida, casado, natural do Cural das
Fruiras, Ilha da Madeira, não soube de molestia
contagiosa, nem alienação mental esta a fito
para trabalhar e foi reavaliado nesta
data.

Funchal, 3 de Março de 1921

Carlos Leite e filho





Caro Sr. Dominiis
REPUBLICA DOS E. U. DO BRASIL
CONSULADO NA ILHA DA FEIRA

O Sr. J. Dominiis
Ou Sr. Dominiis
Membros do Conselho de
Câmara de Lobo.

Marcos Gonçalves F. de Sá, casa
do Sr. Manoel de Jesus, residente ao
sítio das Casas Provisoras, freguesia
de Lobo, do termo de Lobo, declara que
o Sr. Marcos Gonçalves F. de Sá
de f. pública, de e considerado como
carrista e de honra e f. pública
trabalho.

Nestes termos

P. M. J. de Sá
Ou Sr. Marcos Gonçalves F. de Sá

Câmara de Lobo 25 de Setembro de
1921

P. M. J. de Sá
Luiz de Almeida Gonçalves Rocha

O cidadão Sabino Mendes da Silva, Presidente da Comissão Executiva da Camara Municipal do Concelho de Camara de Lobos, servindo de Administrador do mesmo Concelho.

Atento sob minha honra que os requerentes, Manuel Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva, já fallecido, e de Carlolina de Sousa, natural da freguesia de Camara de Lobos, não possuindo em si as condições necessárias, não vive da Caridade familiar, não é em condições de ser visto e tem aptidão para o trabalho. E por ser verdade, este me despedido assim e mandei fazer e corre asinas. Adm. instr. do Concelho de Camara de Lobos 25 de fevereiro de 1921. Eu José Francisco Gomes da Silva, Secretário que o escrevo e subscrovo.

Sabino Mendes da Silva



9
1

REPÚBLICA



220/3
11

PORTUGUESA

Governo Civil

do

distrito de *Santos*

Passaporte n.º *5276*

Pertencente a *Clara de Jesus, casada*
com Manuel Gusmano de Almeida
livrando sem sua companhia seus filhos
Alcino de quatro anos, Clara de seis
e Manuel de dezasseis dias.

(Contém 16 páginas)



REPÚBLICA  PORTUGUESA

Governo Civil do distrito de Funchal

Passaporte válido por um ano

N.º 5276 registado no liv. n.º 10 a fl. 11

Concede passaporte a Flora de Jesus

Estado Casada

Profissão Doméstica

Natural de Curaçol das Índias

Residente em Casas Próximas

Filho de Alfonso Rodrigues Matias

e de Leopoldina de Jesus

Que se destina a São Paulo - Brasil
por via marítima

Embarca no porto de Funchal

Sai pela fronteira de _____

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do
regulamento de 19 de Junho de 1919 _____

Declaração se o impetrante é emigrante contratado
ou subsidiado _____

Data do decreto que autorizou a emigração contra-
tada _____

Declaração se o impetrante emigra espontaneamente
sem vínculo de trabalho espontaneamente

Sinais



Idade 28 anos.

Altura 1^m, 70

Cabelos curt. esc. art. 2º Dec. 6453

Sobrolhos pretos 7-3-20

Olhos curt.

Nariz reg.

Bôca S.

Côr am. f.

Sinais particulares



Deve sair do país no prazo de _____ dias.

Abonado por documentos e fiança

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interceio na obtenção do passaporte João de Brito Leão Rua da Alfândega n.º 68

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embaraço algum ao portador.

Dado em o Funchal,
aos 27 de novembro de 1920

Estampilhas ... 11\$55

Emolumentos... 1\$00

12\$55

O Chefe da Repartição,

Jaime Sup. Peres Ribeiro

O Governador Civil,

Antônio Augusto de Sá

Assinatura do portador,

Antônio Augusto de Sá

Vistos

16232 Visto.

Consulato das E. U. do Brasil,
na Ilha da Madeira, *Mra Santos*,
Funchal, 7 de Março de 1921.



Benjamin de Carvalho
Consul

Book in Porto, sendo português
Carvalho

Vistos

VISTO

Nome do vapor *Facts*
Porto de destino *Brasil*
Data da saída *22-3-1921*

Comissariado de Policia Repressiva da
Emigração Clandestina do Funchal

St. commissario
St. Maenitz

23-

Vistos

Patro

Brasil

24/3/921

~~Supremo~~

Vistos

Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50 e 1\$, conforme adquirirem passagem em 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos d'este artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regresse à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das emprêsas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo êles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 94.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.



Carlos Leite Clementino, Subdelegado de
Saude do Concelho do Funchal.

Atesto pela minha honra que Celara de
Jesus, casada com Manuel Funchal, 8 Alneu,
natural da freguesia do Curral das Freiras, Lda
da Madeira, nao sofre molentia contagiosa,
nem alienacao mental, esta apta para tra-
balhar e foi revacinada hoje.

Funchal, 3 de Março de 1906

Carlos Leite Clementino





Carlos Leite de Almeida, Subdelegado de Saúde
do Conselho do Funchal

Atento pela minha honra que a menor
Maria de Jesus, 4 anos, filha de Emanuel Funchal
e' Alfeu, natural do Curral das Freiras, Ilha da
Madeira, nao sofre de molestia contagiosa nem
alienacao mental, tem embora fisicas que lhe
ameguram aptidao para o trabalho e foi vacinada
nesta data

Funchal, 3 de Março de 1921

Carlos Leite de Almeida





14

Carvalho e Silva
REPUBLICA DOS E. U. DO BRASIL
CONSULADO NA ILHA

Carlos Leite Elmeiro, Subdelegado - de
Saúde do Concelho de Funchal

Atesto pela minha licença que a menor
Celara de Jesus, 2 annos, filha de Manuel Ju-
calves d'Alencar, natural do Cural das Freixas, Ilha
de Madeira, nas vizes de violenta epilepsia, nas
suas manifestações de alienação mental, tem condições
físicas que asseguram aptidão para o trabalho
e foi vacuada nesta data

Funchal, 3 de Março de 1924

Carlos Leite Elmeiro





Carvalho Silva
Consul

Caro Lente Illustre, Subdelegado de
Saude do Concelho do Funchal

Atento pela minha lirma que ellauel,
3 mezes, filho de ellauel Funchalves d'Alreu,
natural do Curral das Freiras, Ilha da Madeira,
mas soffre de violencia entagica, mas mostra
que venha a soffrer de alienação mental, tem
enfermeza fisica que asseguram aptidão para o
trabalho e foi vacinado hoje.

Funchal, 3 de Março de 1921

Caro Lente Illustre





Com
Caro Sr. Administrador,
do Conselho de Camara
de Lobo.

Leandro de Jesus, casado, morador ao
sitio das Casas Brancas, freguesia
de Lobo das Freixas, provincia que
V. Ex. me ateste de boa e caridade
pessoa, se e amovendo como que
vista e de tem aptidao para o tra-
balho.

Atte. seu

P. A. V. E. M. de Jesus

E. J.

Camara de Lobo 20 de Janeiro de
1921

Pelo publicante
Augusto de Ligeamento

Excellente Sr. D. Theodoro da Silva, Pres-
sidente da Commissão Executiva da Camara
Municipal do Conselho de Camara
da Loba, e Sr. D. Administrador
do mesmo Conselho.

Muito Sr. meu Sr. honra que o re-
querente Casa de Jesus, endada com
Manuel Fernandes da Silva, filho de
Manuel Rodrigues Mattens e de Leoa
padeira de Jesus natural da freguesia
da Moura das Loucas, multa residente no
sitio das Casas Povizas, no vico da
caridade publica, mas e considerado
como grevista e tem aptidao para tra-
balhar. E por ser conhecido e de me-
des credito assim o mandei gratuar
e com eximir. Administrador do Con-
selho de Camara de Loba a 6 de Janeiro
de 1921. Eu Joao Theresio Fonseca,
secretario que o meo e subscriso.

Ed. da Silva da Silva



Carvalho Silva
CONSULADO NA ILHA DA MADEIRA

Registo Criminal da Comarca de
Funchal

Ateste que das estatísticas do registo criminal
suscitadas nesta Comarca para o ano
passado a seguirante Maria da Joaze
passada, natural do Brasil das Freguesias
freguesia de S. Marcos Paroquia de S. Pedro
da Terceira de Jesus
Registo Criminal da Comarca de
Funchal, 8 de novembro de 1922
Commezado do registo,

Ante a Presença de
D. João José
C. M. P.
M. P.





Pertense a
João Vicente Neves
e família

18

REPÚBLICA  PORTUGUESA

301

Governo Civil



distrito de

Amélia

Passaporte n.º 240

Pertencente a João Vinte Naves



(Contém 16 páginas)

REPÚBLICA  PORTUGUESA

Governo Civil do distrito de Funchal

Passaporte válido por um ano

N.º 240 registado no liv. n.º 10. a fl. 2

Concede passaporte a Joaquim Vicente
Neves

Estado casado

Profissão proprietário

Natural de Boaventura

Residente em Serra Chã

Filho de Joaquim Vicente Neves

e de Alexandrina Candida

Que se destina a São Paulo - Brasil
por via marítima

Embarca no porto de Funchal

Sai pela fronteira de _____

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do
regulamento de 19 de Junho de 1919 _____

Declaração se o impetrante é emigrante contratado
ou subsidiado _____

Data do decreto que autorizou a emigração contra-
tada _____

Declaração se o impetrante emigra espontaneamente
sem vínculo de trabalho espontaneamente

Sinais

Idade 53 anos.

Altura 1^m, 03

Cabelos gris?

Sobrolhos cast.

Olhos esc.

Nariz reg. ar.

Bóca D.

Cór nat.

Sinais particulares



João Vicente Neves



art. 2.º Dec. 6453
7-3-20

Deve sair do país no prazo de _____ dias.

Abonado por documentos e fiança

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interceio na obtenção do passaporte _____

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embaraço algum ao portador.

Dado em Franchif
aos 22 de Janeiro de 1921

Estampilhas ... 7.53

Emolumentos... 1.00

8.53

O Chefe da Repartição,

Yacinto Aug. Perim Bouças
O Governador Civil,

João Vicente Neves

Assinatura do portador,

João Vicente Neves

Vistos

no 244 Visto.

Consulado das E. U. do Brazil,

na Ilha da Madeira,

Funchal, 16 de Março de 1921

Benjamin de Carvalho Silva
Consul



Brasili

Silva

nome português

Carvalho Silva

[Handwritten signature]

Vistos

VISTO

Nome do vapor *Porto*
Porto de destino *Brasil*
Data da saída *22-3-1921*

Comissariado de Policia Repressiva da
Emigração Clandestina do Funchal
O comissario

Manique

Junista no. 433

Consulado de Portugal

S. Paulo

28 de Abril

Manique
Guarregado



Vistos

Circular do Ministério do Interior em 17 de Agosto de 1912

Pelos artigos 26.º e 28.º do Regulamento Consular Português, aprovado por decreto de 24 de Dezembro de 1903, os cônsules promoverão, por todos os meios ao seu alcance, a matrícula consular dos cidadãos portugueses.

Em todos os consulados e vice-consulados haverá um livro especial para a matrícula dos nacionais.

Esse livro conterá, em colunas separadas, as seguintes indicações acerca do matriculado: nome, apelidos, naturalidade, data do nascimento, estado, profissão, última residência no território da República, residência no distrito consular, data da chegada, forma por que justificou a sua nacionalidade, data da matrícula, observações.

Passar-se há certificado da inscrição, que servirá de título de nacionalidade.

Ficarão depositados no consulado os documentos que tiverem servido de fundamento à matrícula; serão, porém, restituídos quando o inscrito se ausentar do distrito consular.

Não se passará acto algum na chancelaria consular a favor de um cidadão português residente no respectivo distrito, sem que esse se ache devidamente matriculado.

Os cidadãos portugueses que, nos primeiros seis meses depois de fixarem a sua residência no distrito consular, se não tiverem feito inscrever no registo, pagarão, além dos emolumentos determinados na tabela, uma taxa suplementar de 25 por cento por todos os actos consulares em que forem interessados.

Esta sobretaxa continuará a ser applicável durante os seis meses que se seguirem à matrícula.

Um aviso contendo esta disposição regulamentar será afixado em lugar bem patente, na chancelaria consular, e publicado de tempo a tempo pelos jornais, n'aquelles distritos em que fôr grande o número de cidadãos portugueses.

Tabela dos emolumentos consulares, aprovada por decreto de 26 de Maio de 1911:

Art.º 1.º Cédula ou certificado de inscrição consular válida por um anno:

- a) Em países onde os cidadãos portugueses não são isentos da jurisdição local 300
- b) Em países de jurisdição consular 1.500
- c) Quando pedida depois de três meses da chegada . . . 2.500

§ único. Além do chefe de família só podem ser inscritos na respectiva cédula a mulher casada e filhos menores.

Definido
São Vicente
1-2-921
Armad



Paulo
us. um. f. de S. Vicente
Comp. de S. Vicente

São Vicente Neves, casado, proprie-
tário natural da freguesia de São
Vicente desta comarca e morador
na freguesia de Santo Antonio
do effide dounchal filho de
João Vicente Neves de Alvar-
eira candidato precisa publica-
ce digna ordenar que o seu escri-
vão respectivo lhe certifique o
que a seu respeito consta dos
boletins do deposito criminal da
comarca.

P. deferimento

Reconheço a assinatura supra
São Vicente um de fevereiro 1921
O Notario Substituto.



João Vicente Neves

Comarca de São Vicente

Certificado

Certifico em cumprimento do
decreto e ymportado no desqueminan
to retro que dos boletins do Registo
Criminal desta Comarca
arquivados em minha
cartorio nada consta con
tra João Vicente de Jesus casado
proprietario natural da Fre
guesia de Boa Ventura desta
Comarca e morador na
Freguesia de Santo Antonio
da cidade do Funchal filho
de João Vicente de Jesus e de
Peyandrina Candida
Registo Criminal da Comarca de
São Vicente de Fevereiro de 1901
O encarregado do Registo Criminal



235
\$



Ex^{mo} Sr^o Adminis-
trador do Conselho do Im-
chal.

Diz João Vicente Neves, casado, proprietario, na-
tural da freguezia de Boa Ventura e residente
na freguezia de Santo Antonio, sitio da Terra
Bã há mais de cinco annos, filho de João Vicen-
te Neves e de Mercedesina Bandeira, que
precisa para documento, que V. Ex^{cia} se digne
certificar se o sup^{te} vive da mendicida-
de ou e conhecido como grevista.

Reg^{do} do nº 49
de 18 de out 30
Em 5/2/1921

J. R. D.

Cardoso Funchal, 5 de Março de 1921.

João Vicente Neves

João de Freitas, Doutor em
Medicina e Cirurgia pela Uni-
versidade de Lisboa, Administra-
dor do Concelho do Funchal, Fm.

Certifico que o requerente
João Vicente Neves, casado pro-
prietário Natural da freguesia
do Concelho de S. Vicente, domici-
liado na freguesia de S. Antonio
Concelho do Funchal ao sitio da
Ceração, filho de João Vicente Neves
e de Alexandra Gandração, não tem
na mercadoria nem é conhecido como gravista
Administração do Concelho do
Funchal, 9 de Março de 1921.

Em testemunho do que acima se declara
e para a validade da presente
João de Freitas



Emal 40-

Cont: inv e paga por quem manda

Dado supra

O Secretário

[Handwritten signature]



Carlos Leite Ellusteiros, Subdelegado de Saúde
do Concelho de Funchal.

Atesto pela minha honra que o Sr. João
Vicente Neves, casado, natural da Povoação de
Ilha da Eladeira, não sofre de moléstia contagiosa
nem alienação mental, está apto para trabalhar
e foi revisto nesta data.

Funchal, 9 de Março de 1921.

Carlos Leite Ellusteiros



REPÚBLICA



PORTUGUESA

226

Governo Civil

Passaporte n.º 301

Pertencente a Clara Teodora do Espi-
rito Santo, casada com José Ma-
rijo Fernandes Carneiro



(Contém 16 páginas)

REPÚBLICA  PORTUGUESA

Governo Civil do distrito de Funchal

Passaporte válido por um ano

N.º 301 registado no liv. n.º 10 a fl. 2

Concede passaporte a Clara Isidora da
Espirito Santo

Estado Cacato

Profissão Doméstica

Natural de Curna das Furnas

Residente em Achada

Filho de Abraão Constantino Rodrigues
da Espirito Santo
e de Maria Judas de Jesus

Que se destina a Santo - Brasil

por via marítima

Embarca no porto de Funchal

Sai pela fronteira de _____

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do
regulamento de 19 de Junho de 1919 _____

Declaração se o impetrante é emigrante contratado
ou subsidiado _____

Data do decreto que autorizou a emigração contra-
-tada _____

Declaração se o impetrante emigra espontaneamente
sem vinculo de trabalho espontaneamente

Sinais

Idade 18 anos.

Altura 1^m,

Cabelos _____

Sobrolhos _____

Olhos _____

Nariz _____

Boca _____

Cór _____

Sinais particulares



Clara Isidora do Espírito Santo

Inscrição consular
1919-1920
0\$50
22 de março 1921
art. 2º Dec. 6453
7-3-20

Deve sair do país no prazo de _____ dias.

Abonado por documentos e fiança

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interveio na obtenção do passaporte _____

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embaraço algum ao portador.

Dado em Fincluf
aos 22 de março de 1921

Estampilhas ... 11\$ 55

Emolumentos... 1\$ 00

12\$ 55

O Chefe da Repartição,

Jacinto Ruf. Bento Brazão

O Governador Civil,

Clara Isidora do Espírito Santo

Assinatura do portador,

Clara Isidora do Espírito Santo

Vistos

Nº 270 Visto.

Consulado des E. U. de Brazil,
na Ilha da Madeira. Para Santos
Funchal 22 de Março de 1921



Raul Teixeira
Vice-Cônsul

Recebe Rs. 30,00, moeda portuguesa

Teixeira

Vistos

VISTO

Nome do vapor

Torbo

Porto de destino

Brasil

Data da saída

23-3-1921

Comandante de Polícia Repressiva da
Comissão Eleitoral do Funchal.

Agente
Teixeira

Vistos

Circular do Ministério do Interior em 17 de Agosto de 1912

Pelos artigos 26.º e 28.º do Regulamento Consular Portuguezes aprovado por decreto de 24 de Dezembro de 1903, os cônsules promoverão, por todos os meios ao seu alcance, a matrícula consular dos cidadãos portuguezes.

Em todos os consulados e vice-consulados haverá um livro especial para a matrícula dos nacionais.

Esse livro conterá, em colunas separadas, as seguintes indicações acerca de cada matriculado: nome, apelidos, naturalidade, data do nascimento, estado, profissão, última residência no território da República, residência no distrito consular, data da chegada, forma por que justificou a sua nacionalidade, data da matrícula, observações.

Passar-se há certificado da inscrição, que servirá de título de nacionalidade.

Ficarão depositados no consulado os documentos que tiverem servido de fundamento à matrícula; serão, porém, restituídos quando o inscrito se ausentar do distrito consular.

Não se passará acto algum na chancelaria consular a favor de um cidadão portuguez residente no respectivo distrito, sem que esse se ache devidamente matriculado.

Os cidadãos portuguezes que, nos primeiros seis meses depois de fixarem a sua residência no distrito consular, se não tiverem feito inscrever no registo, pagarão, além dos emolumentos determinados na tabela, uma taxa suplementar de 25 por cento por todos os actos consulares em que forem interessados.

Esta sobretaxa continuará a ser applicável durante os seis meses que se seguirem à matrícula.

Um aviso contendo esta disposição regulamentar será afixado em lugar bem patente, na chancelaria consular, e publicado de tempo a tempo pelos jornais, naqueles distritos em que fôr grande o número de cidadãos portuguezes.

Tabela dos emolumentos consulares, aprovada por decreto de 26 de Maio de 1911:

Artigo 1.º Cédula ou certificado de inscrição consular válida por um ano:

- a) Em países onde os cidadãos portuguezes não são isentos da jurisdição local 30
- b) Em países de jurisdição consular 1500
- c) Quando pedida depois de três meses da chegada . . 2500

§ único. Além do chefe de familia só podem ser inscritos na respectiva cédula a mulher casada e filhos menores.

Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

3.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcaram com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2\$50, e 1\$, conforme adquirirem passagem de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos d'êste artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regressar à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funciário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes, aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo elles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicilio.

Art. 91.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.



Carlos Leite Ribeiro, Subdelegado de Saúde
do Concelho de Funchal

Muito pela minha honra que Celara
Leidom do Espírito Santo, casada com frei
Narciso Fernandes Camacho, natural do Concelho
das Freiras, Ilha da Madeira, não sofre de
moléstia contagiosa nem alienação mental,
está apta para trabalhar e foi reavaliada com
certo há cerca de dois meses.

Funchal, 19 de Março de 1921

Carlos Leite Ribeiro





Def. n.º 1.º
Camara, 18-3-921. de Camara de Lobs
Lobs

Alcama Tzobon do Espirito Santo, an
sada com Jose Antonio Fernandes
Camacho, arrolados as sitios das
casas Proximanas, freguesia de Cor-
ral dos, Ladeiras, freguesia que 1.ª En-
che atreito a ribe da Casidade pu-
blica, se e considerada como que
vista e de tunc aptidao para o
trabalho
Nestes termos

P. a Y.ª E.ª Medeira

Camara de Lobs 18 de Março de
1921

Pelo Implicante
Emanuel Alexandre de Lirramento

Alcides Salino Mendonça da Silva, Pre-
sidente da Comissão Executiva da Ca-
mará Municipal do Município de Cam-
ara de Lobos, servindo de Administrador
do mesmo Conselho.

estudo sob minha firma que a re-
querente Clara Teodoro do Espírito
Santo, de dezito annos de idade, ca-
sada com José Narciso Fernandes da
mae, filha de Manuel Constanti-
no Rodrigues do Espírito Santo e de Ma-
ria de Jesus, natural de Freixoim do Bur-
sal dos Teófilos, nella residente ao sitio
das Casas Proximas, não vive da Cui-
dade publica, não é considerada como
prezista e tem aptidão para trabalhar.
E por ser verídico este meu serpe-
diro assim o mandei passar e vou
assinar. Administrador do Conselho
de Camara de Lobos 18 de Março de 1914.
Em José Threntino Gonçalves, Secretario
que o requerido subscriptor.

Salvo a assinatura da Silva



REPÚBLICA  PORTUGUESA

Hospedaria de Imigrantes
 SÃO PAULO
 Governo Civil
 do
 distrito de Santos
 Livro ABR 18 1921
ESPONTANEO
 Passaporte n.º 302

225

Pertencente a Moisés Fernandes
Camacho (alem)

Inspectoria de Imigração
 9 ABR 1921
 SANTOS

(Contém 16 páginas)

REPÚBLICA PORTUGUESA



Governo Civil do distrito de Funchal

Passaporte válido por um ano

N.º 302 registado no liv. n.º 10 a fl. 2

Concede passaporte a Manuel Fernando
dos Camachos

Estado solturo

Profissão trabalhador

Natural de Comuna das Freixas

Residente em Achada

Filho de Eduardo Fernando dos Ca-
machos

e de Virginia Galois

Que se destina a Santo - Brazil
por via maritima
Embarca no porto de Funchal

Sai pela fronteira de _____

Declaração a que se refere o n.º 3.º do artigo 12.º do
regulamento de 19 de Junho de 1919 _____

Declaração se o impetrante é emigrante contratado
ou subsidiado _____

Data do decreto que autorizou a emigração contra-
tada _____

Declaração se o impetrante emigra espontaneamente
sem vinculo de trabalho espontaneamente

Sinais

Idade 7 anos.

Altura 1^m, 14

Cabelos cast

Sobrolhos —

Olhos —

Nariz —

Bóca —

Côr nat

Sinais particulares



art. 2.º Dec. 6453

4-3-00



Deve sair do país no prazo de _____ dias.

Abonado por Documentos e fiança

Nome e residência do agente de emigração, ou de passagem e passaportes, que interveio na obtenção do passaporte _____

Rogo às autoridades administrativas e a todas aquelas a quem pertencer o seu conhecimento não ponham embargo algum ao portador.

Dado em o Funchal,
aos 22 de março de 1921

Estampilhas ... 1\$55

Emolumentos... 1\$00

2\$55

O Chefe da Repartição,

Francisco Aug. Pinto Braga

O Governador Civil,

Assinatura do portador,

Não emme

Vistos

no 269 Visto.

Consulado dos E. U. do Brasil
na Ilha da Madeira. Para Santos
Funchal, 22 de Maio de 1921.



Paul Teixeira
Vice-Consul

Paul Teixeira, morador português.

Teixeira

Vistos

VISTO

Nome do vapor Porto
Porto de destino Buenos
Data da saída 23-3-1921

Comissariado de Policia Repressiva de
Emigração Clandestina do Funchal

O c. Agente

Teixeira

Decreto n.º 5:624, de 10 de Maio de 1919

Art. 8.º Todos os cidadãos nacionais e estrangeiros que embarcarem com destino aos portos estrangeiros a bordo de navios de qualquer nacionalidade, nos portos do território da República, ficam sujeitos ao pagamento da taxa de 5\$, 2,50 e 1\$, conforme adquirirem passagem em 1.ª, 2.ª e 3.ª classe.

§ 1.º Para os efeitos d'êste artigo as classes intermediárias são equiparadas às imediatamente superiores.

Regulamento de 19 de Junho de 1919

Art. 48.º O emigrante que regresso à metrópole é obrigado, sob pena de desobediência, a prestar declarações da estada temporária ou da residência definitiva, ao funcionário do registo civil da localidade em que se encontre, no prazo máximo de 15 dias, de harmonia com o determinado no decreto n.º 400, de 9 de Setembro de 1915.

Art. 68.º Os agentes ou consignatários das empresas ou companhias de navegação são obrigados a indemnizar, com a quantia de 1\$80 por dia, os emigrantes aos quais por falta de acomodação nos navios, ou outras circunstâncias estranhas à sua vontade, seja suspensa a viagem, até que em novo navio a efectuem, ou, querendo eles, a restituir-lhes o preço da passagem e a reconduzi-los, à sua custa, para o local do seu domicílio.

Art. 94.º Os agentes de passagem e passaportes só devem mandar seguir os emigrantes para os portos de embarque, desde que recebam aviso prévio das companhias de navegação, indicando o dia da partida do navio que os deve transportar.

§ único. No caso da vinda dos emigrantes se realizar sem aquele aviso, os agentes serão responsáveis pelo pagamento, a cada emigrante, de 1\$80 diários, durante a demora nos portos, até que o embarque se efectue.



Carlos Leite Ellenteiro, Subdelegado de
Saude do Conselho do Funchal

Atento pe... minha honra que o menor
Emanuel Fernandes Canabals, 7 anos, filho de
Eduardo Fernandes Canabals, natural do
Cemal dos Frias, Ilha da Madeira, nao sofre
de molestias contagiosas nem alienação mental,
esta apto para o trabalho e foi vacinado em
sua casa ha cerca de dois mezes.

Funchal, 19 de Março de 1921.

Carlos Leite Ellenteiro





D. J. F. de C. m.
 Camara de Notarios do Conselho de
 15-1-1921 Camara de L. de
 L. de

Manuel Fernandes Carrasco, fil.
 L. de, morador no sitio do Rio de São
 João, frequencia de L. de das F. de
 precisa que L. de. He ateta serviço
 de caridade publica, e é considerado
 do erro garrista e se tem apti-
 do para o trabalho
 Nestes termos

P. a J. de L. de

Camara de L. de 18 de Março de
 1921.

Pelo Suplente.

Manuel Alexandre de Livramento

O Senhor Sabião Medeiros da Silva, Presi-
dente da Comissão Executiva da
Câmara Municipal do Conselho de
Lameira do Louro, servindo de Admi-
nistrador do mesmo Conselho.

Atesto ser minha honra que elle
muel Ferrnandes Carimucha, de oito
annos de idade, filho de Eduardo Fer-
nandes Carimucha de Virginia Za-
bel, natural da freguesia de Lameiras
e residente no sitio do
Rio de Lameira, não teve da caridade
publica, em e contueid como que
vasta e inaptido para o trabalho.

E por ser verdade, e esta me ser juvi-
do assim o mandei passar e assinar
em Lameiras do Louro a 18 de Março de 1921.

E eu João Henriques Gonçalves, Re-
sistario que o servio e subscriso.

Lameira do Louro, Silva





Carlos Leito elmonteiro, Subdelegado de Saude
do Conselho do Funchal.

Metto pela minha honra que frei Narciso
Fernandes Camacho, casado, natural do Curral
das Freixas, Ilha da Madeira nao sofre de
moléstia contagiosa nem alienação mental, esta
apto para trabalhar e foi revacuado em agosto
ha cerca de dois mezes.

Funchal, 19 de Janeiro de 1926

Carlos Leito elmonteiro





Registro Criminal da Comarca de Funchal

Acto que desobedece as disposicoes do registro Criminal as
quias as metas Comarcas nada Comarca contra
o pagamento dos direitos Funerarios Comarcas
decretos, notual do Conselho de Funchal, si
das das Comarcas Funerarias Comarcas de Comarcas
Tambem Exaltado de Comarcas.

Registro Criminal da Comarca de Funchal
19 de marzo de 1921

Comunicado de registro,

Acto Exaltado de Comarcas
Estado 1921
Comarcas de 1921
Dr. Espinosa



Reconhecido a acciatare supra
Funchal 19 de marzo de 1921

© ayo do notario D. Pella

Loas Sellos de Funchal





Informado
a Camara de L. M. 15
23-921.
Alto

E. m. Sr. Thomaz
Cau. Sr. Thomaz
Tradido do Conselho de
Camara de L. M.

José Narciso Fernandes de Lencina
do, casado, com Clara Fideia do
Espírito Santo, residente no sitio
das Casas Proximias, freguesia do
Senhor das Teóricas, freguesia qui. V.
Eu. Me atesto se vive da Cidade
de J. M. e se é conhecido como
gr. visto e de tem aptidão para
o trabalho
Nestes termos

P. A. V. Eu. Medeiros

Camara de L. M. 18 de março
de 1921

Pelo Responsavel
o Consul Alexandre de Lencina

O Sr. Cidadão Latino Medeiros da Silva Presidente da Communa Executiva da Communa Municipal do Concelho de Casimira de Lobo, servindo de Administrador do mesmo Concelho.

estudo sob minha honra que o requerente José Narciso Fernandes Casimiro de que se trata e tres annos de idade, filho de Narciso Fernandes Casimiro e de Constantina de Jesus, natural da freguesia de Lousas das Pedras, e ella morador os sitios das bases Povimms, na villa da cidade publica, não e considerado como que visto de tempo a tempo e para o trabalho. E por ser verdade e estar em as pedras, assim o requerido passar a ser assinado. Remittendo de Concelho de Casimira de Lobo 18 de Março de 1921. Eu João Amantino Gonçalves secretario que o escrevi e subscriso.

Latino Medeiros da Silva



Ao Sr. Director do Departamento Estadual do Trabalho, para que se digne
informar.

Secção de Expediente da Directoria de Terras. 12 de Maio de 1921.

Clemente Saunty
Director Interino.

Relativamente ao presente requerimento em que o Sr. João Vicente Neves, como procurador de diversas famílias de imigrantes portugueses, pede restituição de despesas de viagem das mesmas, do porto de Funchal ao de Santos, - cabe-me informar o seguinte:

João Vicente Neves, agricultor, de 53 annos, só;

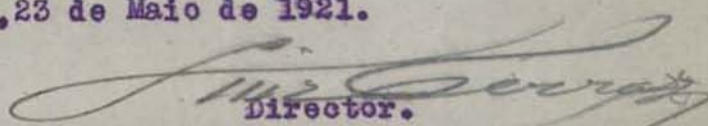
Alexandre Livramento, de 69 annos, agricultor, sua mulher, Maria Jesus, de 68, seus filhos, Manoel, de 39, José, de 21, sua neta, Maria Pestana, de 14, e seus sobrinhos, Maria Martinha Gomes, de 22, e Manoel, de 1 anno de idade;

Manoel Gonçalves Abreu, agricultor, de 25 annos, sua mulher, Clara Jesus, de 28, e seus filhos, Maria, de 5, Clara, de 4 annos, e Manoel, de 6 mezes de idade;

Manoel Fernandes Camacho, agricultor, de 34 annos, sua mulher, Maria Jesus, de 41, seus filhos, João, de 10, Maria, de 8, Alvarina, de 4, seu enteado, Manoel Rodrigues, de 15, e seus primos, José Narciso Fernandes Camacho, de 43, Clara Isidora, de 18, e Manoel Fernandes Camacho, de 7 annos de idade, procedentes do porto de Funchal, vieram pelo vapor " Porto," entraram na Hospedaria deste Departamento, em 14 de Abril ultimo e seguiram para a fazenda do Sr. Amador Pires Corrêa, na estação de Mattão, contractados pela procura n.3.156.

Estando os documentos em ordem e a localização de accordo com o regulamento em vigor, - parece-me que o presente requerimento poderá ser DEFERIDO, quanto aos pedidos das famílias de Alexandre Livramento e Manoel Fernandes Camacho, - restituindo-se, respectivamente, as importancias de Escudos 2.250,00 e 2.531,25, de accordo com os documentos juntos, - e ser INDEFERIDO, quanto aos pedidos de João Vicente Neves e Manoel Gonçalves Abreu, por/ser o primeiro avulso e não ter o segundo em sua familia, pelo menos, tres pessoas de trabalho de 12 a 50 annos.

Departamento Estadual do Trabalho, 23 de Maio de 1921.


Director.

J. aos autos - Ao Sr. P. J. J. J.

Mattão 1 de Setembro de 1921

35

grã Vicente Alves -

Directoria Geral da Secretaria
da Agricultura
São Paulo

O abaixo assignado Manoel Fernandes
Camacho, colono, residente na fazenda do
Sr. Amador Pires Correia, neste municipio
de Mattão, pede a essa Digna Directoria,
que lhe sejam devolvidos os seus passaportes
(Expediente N.º 1411 de 9 de Maio N.º 1411
e N.º do papel entregue 5366.

Na expectativa de sua resposta,
grato pelo favor subscrevo-me

De T. S.
C.º Ob.º

p. Manoel Fernandes Camacho
Achille



Em tempo:

Os passaportes devem ser remetidos ao Sr.
Amador Pires Correia - Mattão



11.025.44.3014

Declaro, eu abaixo assignado, ter recebido
da Directoria da Secretaria da Agricultura
os meus passaportes.

Por ser verdade e para os devidos
fins, passo o presente recibo.

Mattão 1 de Set: de 1921

Sp. Manuel Fernandes Camacho

Felipe Alessandri



J. aos autos - do Sr. P. J. J. 37-

Mattão 1 de Setembro de 1921



Directoria Geral da Secretaria da

Agricultura
A DIRECTORIA DE TERRAS,
COLONIZAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

DIRECTORIA GERAL
Gabinete do Official Maior

São Paulo

SET 3 1921

SET 3 1921

OFFICIAL MAIOR

Data de entrada do p.p.

O abaixo assignado Alexandre do Livramento colono residente na fazenda do Sr. Amador Pires Corrêa neste municipio de Mattão, pede a essa Digna Directoria, que lhe sejam devolvidos os seus passaportes (Expediente Nº 1410 de 9 de Maio Nº 1410, e Nº do papel entregue 5366.

Na expectativa de sua resposta, grato pelo favor, subscrevo-me

De V. g.

Crisculo Obi.

por Alexandre do Livramento
Achille



Em tempo:

Os passaportes devem ser remetidos ao Sr. Amador Pires Corrêa Mattão

DIRECTORIA GERAL
EXPEDIENTE

1921
A. J. J.

11.09.21

Declaro, em abaixo assignado, ter recebido da Directoria da Secretaria da Agricultura, as meus passaportes

Por ser verdade e para os devidos fins, passo o presente recibo

Mattão 1 de Setembro de 1921

p. Alexandre da Livramento

Alexandre



Pelos requerimentos de fl. e fl., Manoel Fernandes Camacho e Alexandre do Livramento pedem os seus passaportes.

Ambos os requerimentos estão assignados por Achille D'Alessandro- o mesmo que, de ante-mão, assigna os recibos de fl. e fl., declarando haver recebido os mesmos passaportes que ainda devem ser remetidos aos cuidados do sr. Amador Pires Corrêa.

Isto tudo parece que não está direito, maxime não sendo o sr. Achille D'Alessandro procurador dos interessados; pois parece que passaportes sempre são entregues aos proprios donos ou a quem, legalmente, os represente.

Os passaportes solicitados acham-se nestes autos.

Juizo superior mandará como fôr mais acertado.

Directoria de Terras, 12 de Setembro de 1921

Octaviano Pacheco Jordão

*Provisoriamente de
acordo com a
informação
do texto
semito nºº
13.9.21*

Cart. a Achille d'Alessandro - 17/IX/1921
Jordão

Carta

17 de Setembro de 1921

Snr Achilles d'Alessandro

" Mattão

Em resposta aos requerimentos dos colonos Manoel Fernandes Camacho e Alexandre do Livramento, pedindo a entrega dos seus passaportes, communico-vos que deveis mandar uma procuração de cada um d'aquelles colonos, auctorisando-vos a retirar os mesmos passaportes.

Outrosim, os vossos recibos, que acompanharam aquelles requerimentos, acham-se a vossa disposição, e vos serão devolvidos se não vierem aquellas procurações.

Com estima, sou

Attº Obrº

Director interino

42



REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL



Estado de S. Paulo

Cidade do Mattão

CARTORIO DE PAZ TABELLIONATO POR LEI

Tabellião Luiz Augusto do Amaral Sampaio

Procuração bastante que faz Alexandre de Livramento a Obieth D. Alessandro

Reconhecer no TABELLIONATO
Rua da Quitanda, 1 - S. PAULO

Saibam quantos este publico instrumento de poderes e procuração bastante virem, que aos vinte e cinco dias do mez de Setembro de mil nove centos e vinte e um nesta Cidade do Mattão, em meu cartorio, compareceu Alexandre de Livramento, portuguez, laurado, residente neste municipio

conhecido de mim, Escrivão de Paz e Tabellião pela lei adiante nomeado, pelo proprio do que trato e dou fé, bem como das testemunhas no fim nomeadas e assignadas, perante os quaes, por elle Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e nos termos do Direito nomeara Obieth D. Alessandro e constitua seu bastante procurador. Obieth D. Alessandro casado, guarda-livros, residente neste cidade, para firmo especial da mesa da Secretaria de Agricultura, do Estado de S. Paulo, os seus passaportes em nome de seu (O), seguindo o que for preciso, passando em todos os praticando os actos necessarios podendo substituir em qualquer caso, e tudo o que for preciso e valido

[Handwritten signature]

Ao qua concede todos os poderes, em Direito permittidos para que em seu nome como se presente fosse — possa em Juizo e fóra delle, requerer, allegar, defender e mostrar seu direito e justiça em quaesquer causas civeis, crimes ou commerciaes, movidas e por mover em que ell Outorgante for Autor ou Ré , perante quaesquer Juizos ou Tribunaes Seculares e Ecclesiasticos destes Estados, ou Estrangeiros tentando primeiro termos conciliatorios perante Juizes de Paz, para o que lhe concede poderes illimitados e especiaes na fórmula da Lei; substabelecendo os poderes desta em mais procuradores, e os substabelecidos em outros, com todos os poderes ou com parte delles, segundo as suas cartas de ordem, que serão consideradas como parte deste Instrumento: podendo arrecadar tudo quanto, por qualquer titulo, a ell Outorgante pertencer, ou esteja em poder particular, ou em qualquer cofre ou deposito publico, dando do que receber quitações publicas ou razas na fórmula que forem necessarias, poderá propôr todas aquellas acções, ordinaria, summaria ou executiva, que sejam precisas, podendo mutar e variar dellas para aquella que direito tiver ; oferecerá petições, libellos, contrariedades, réplicas, e tréplicas, e qualquer genero de artigo, cótas, razões e termos, precisos, podendo assignar o que tiver de offerer, ouvirá despachos e sentenças; dos favoraveis procurar pelas execuções, promovendo penhoras, praças, adjudicações, e o mais que fôr necessario; e dos contrários aggravar, embargar e appellar até superiores instancias: requererá inventarios, partilhas licitações, sequestros, cartas de inquirições, precatórias e mais causas precisas: para justificações, habilitações, louvações, composições, confissões, negações, desistencias, transações, arbitramentos, protestos, contraprotostos, vir com embargo de terceiro, senhor e possuidor sendo necessario jurar na alma dell Outorgante decisoria e suppletoriamente e fazendo dar taes juramentos por quem convier; inquerir testemunhas, contradictar e perguntar as reproduzidas pela parte contraria, interpôr suspeições aos Julgadores e mais pessoas da Justiça, que suspeitas forem, fazer concerto e ajuste de contas; requerendo fallencias, votando e sendo votado para os cargos de depositario e administrador , acceitando outros de livre nomeação, concedendo prazos, convindo em moratorias, votando a favor ou contra concordatas, assistindo a toda e qualquer reunião de credores, fazendo com ellas qualquer accôrdo, acceitando rateios, reccorrendo de classificações de credito, discutindo preferencias, requerendo detenções pessoaes, prisões, embargos e outras preventivas diligencias, poderá outorgar e acceitar Escripura de venda ou compra de bens de qualquer natureza dações *in solutum*, hypothecas e outras quaesquer; fazendo transcrever e registrar taes titulos como convier; e finalmente fazer tudo quanto ell Outorgante fari , se presente estivesse ; e que em Direito fôr admissivel; protestando haver por firme e valioso o acto do seu Procurador , e Substabelecido , relevando-os do encargo de satisfação, que o Direito outorga. De como assim disse dou fé, e me pediu este Instrumento que lhe li, acceiteu e assigna

a seu ré, por sua mão e
assinou André Martari, e as
testemunhas abaixo maiores,
viz: Santos Costa, e outros: da
cidade de Lins, Augusto de Amaral
Sampaio, habilitação pelo Juiz
que assignou e insinuou a
fôrma assim em oelles de
André Martari, Martari,
José Maria Teixeira Moraes
e Alberto de Lins, em 4 de fevereiro
de 1921, assinados e de fé.
Lins, Augusto de Amaral Sampaio
habilitação pelo Juiz, e transcrevi,
assinou e assignou em publico
a 20
Em testimony do Substituto do J. de
Mattoz, 25 de Setembro de 1921
Lins, Augusto de Amaral Sampaio
Lins
L. Sampaio

Traslado

Livro N.º 22 fls. 100



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Estado de S. Paulo

Cidade do Mattão

CARTORIO DE PAZ TABELLIONATO POR LEI

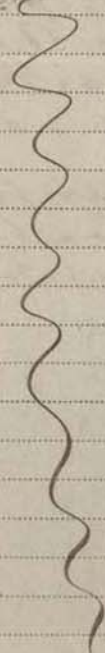
Tabellião Luiz Augusto Amaral Sampaio

Procuração bastante que faz Manoel Fernandes Camacho a Achille D'Alexandre

Reconhecer no T.A.S. ao FIRMAR
Rua da Quitanda, 1 - S. PAULO

Saibam quantos este publico instrumento de poderes e procuração bastante virem, que aos vinte e cinco dias do mez de Setembro de mil nove centos e vinte e um nesta Cidade do Mattão, em meu cartorio, compareceu como Outorgante Manoel Fernandes Camacho, portador de passaporte, residente nesta cidade, em seu proprio

conhecido de mim, Escrivão de Paz e Tabellião pela lei adiante nomeado, pelo proprio do que trato e dou fé, bem como das testemunhas no fim nomeadas e assignadas, perante os quaes, por elle Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e nos termos do Direito nomeara e constitua seu bastante procurador Sr. Achille D'Alexandre, casado, quando tiver, residente nesta cidade, para e firmo a procura de receber de Secretaria de Agricultura de Estado de S. Paulo os seus passaportes, em numero de quatro (4), requerendo o que for preciso, passando recibos, praticando a estes successos, podendo substituir em tudo ou em parte quem em seu nome o que se fizer firmo a vaticação



Diante das procurações apresentadas a esta Directoria pelo sr. Achille D'Alessandro, parece que o mesmo está, legalmente, habilitado a receber os passaportes de Alexandre Livramento e Manoel Fernandes Camacho e respectivas familias.

Ja existem nestes autos os recibos de Achille que pede remessa dos passaportes aos cuidados do sr. Amador Pires Corrêa, em Mattão.

Achille D'Alessandro, outrosim, consulta sobre o despacho dado ao requerimento de Clemente Vieira, pedindo restituição de passagens de Funchal a Santos. *O alludido requerimento foi indeferido.*

Directoria de Terras, 4 de Outubro de 1921

Octaviano Pacheco Jordão

*Restou da-se que
esta limitaria
não pôde desnullor
tar do es pelo comiss,
entregando-se a
parte, ou sem presença
de resto repartição.*

*6. Costa
Lim. Ter. int.
5. X. 21*

*Provis. Juiz. - 11/X/21
O. Jordão*

45
Carta
M/X/921

Sr. Achilles D' Allessandro

Mattão.

Em resposta a vossa carta de 27 de Setembro ultimo, communico-vos que os passaportes dos colonos Manoel Fernandes Camacho e Alexandre do Livramento não vos podem serem remetidos pelo Correio; os mesmos só poderão ser entregues nesta Directoria, aos proprios interessados, ou a um procurador, com poderes daquelles mesmos colonos.

Quanto ao pagamento de restituição de passagens do colono Clemente Vieira, communico-vos que o mesmo foi INDEFERIDO.

Com estima, sou

Att.º. Obr.º.

Director Interino.

ACHILLE D'ALESSANDRO
CORRESPONDENTE CONSO-
LARE D'ITALIA
MATTÃO

Mattão, 10 de Outubro de 1921

Ilmo. Sr. Secretaria da Agri-
cultura

São Paulo

DIRECTORIA GERAL
Cultura do Official Mayor

SECRETARIA DA AGRICULTURA
Secção de Expediente

OUT 11 1921

OUT 11 1921

Á DIRECCIA DE TERRAS,
COLONISACAO E IMMIGRACAO

OUT 11 1921

OFFICIAL MAIOR

Presadas Sr. Dr. de entrada de papel

N.º 10255

DIRECTORIA GERAL

182-11-213

A tempo que fiz a V.ª Sr. remessa
de 2 procurações e sob-registradas,
para me ser feita entrega das pas-
sapartes que varias portuguezes requie-
reram a devolucao a essa Secretaria.
Em virtude que até hoje nada recebi,
solicito de V.ª Sr. a referida remessa.

Saude e fraternidade

Att. servido

Achille D'Alessandro

SECRETARIA DA AGRICULTURA
Secção de Expediente

OUT 11 1921

N.º
DIRECTORIA GERAL

DIRECTORIA GERAL
EXPEDIENTE

OUT 11 1921

REGISTRADO

Prot. N.º

N.º 31

A. Simões

Pelo presente, attestado certifico ser o portador deste o proprio Alexandre, do Livramento, colano residente com toda a sua familia em minha fazenda denominada "Santa Estelvinha" neste municipio e proeminente da ilha da Moqueima e aqui chegou pelo vapor "Porto" em Abril do corrente anno.

Moattã, 29 de Outubro de 1921.
Amador Pires Correa.

J. aos autos — Achille D'Alexandro — 149

DIRECTORIO DE TERRAS,
COLONIAÇÃO E IMMIGRAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
Seção de Expediente

Secretaria da Agricultura
MAI 16. 1922
Gabinete do Secretario

MAI 16 1922

MAI 17 1922
03711

OFFICIAL MAIOR

N.º DIRECTORIA GERAL

Attas 15 de Maio de 1922

A' Secretaria d'Agricultura Com-
municio e Obras Publicas do Est. Paulo
São Paulo

Resado Sr. Jms.

O imigrante Manuel Fernandes Lame-
cho, em outubro do anno passado
foi pessoalmente nessa capital
e recebeu da Secretaria da Agricultura
(Thesouro do Estado) a quantia de 3.240,000
proveniente de restituição de passagens
maritimas.

Quem Sr. pede para que Sr. Sr.
tenham a bondade communicar-me
se nessa quantia esta incluido
tambem a restituição que cabe
a seu genro José Narcizo Lamecho,
pois akiu sendo pretende pagal-o.
Confio que Sr. Sr. teráo a bondade
dizer-me algo a respeito e desde já
grato pelo favor subcreo-me

DIRECTORIA GERAL
EXPEDIENTE

MAI 17 1922

RESTATADO
2 17
Prof. N.º
44

Sus. Cr. Obr.

Achille D'Alexandro

Tendo estado nesta directoria o
irrupante Manuel Fernandes Cama-
cho, que conversou pessoalmente com
o seu Chefe da Secção desta directoria,
o qual deu explicação referente ao
assumpto da carta de Gls 49, furo
que a mesma foderá ser archivada
quent. Leos, 26-V-22

Leary
2º official

Dist - Archivado
16/5/22
Fernandes
Rev. Dr. J. M.

Provincia de
la Costa
Limón
24.5.21

Genia N.º 9-1-8
a levantadina
a 18/6/921

Declaro que nesta data foram entregues os passaportes e mais documentos que acompanhavam este processo e que pertencem aos imigrantes portugueses - Manoel Fernandes Camacho Junior e Alexandre do Livramento.

Esta declaracão e' feita em presenca dos meus em virtude de não poder nem escrever.

S. Paulo, 31 de Outubro de 1927.

Armação do Desterro
30/10/27
Sist. Clemente Sampaio
Pelo Director Geral.
7/10/27.

Declaro que entreguei o passaporte pertencente ao imigrante José Francisco Fernandes Camacho.

Esta declaracão e' feita em presenca dos meus em virtude de não poder nem escrever.

S. Paulo - 10.5.1928.

Armação do Desterro
30/10/28
Sist. Clemente Sampaio
Chefe Sec. Expt.